



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 539/2022

PROCEDÊNCIA: COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

ASSUNTO: ANÁLISE DE REGULARIDADE DE PROCESSO

Processo administrativo	Nº 20220104/2022
Inexigibilidade de Licitação	Nº 009/2022-SEMED
Vencedora:	PAULA BARBOZA LONGEN – CNPJ: 29.704.691/0001-96
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Base Legal:	Art. 25, inciso II c/c art. 13, III da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993.
Valor da Proposta:	R\$ 242.600,00 (duzentos e quarenta e dois mil e seiscentos reais)

Em cumprimento às atribuições do sistema de controle interno estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, nos artigos 31 e 74, e Lei Municipal nº 629/2005 PMA, que atribui ao Controle Interno, dentre outras competências, a realização de acompanhamentos e avaliação da ação do governo, da gestão dos administradores do patrimônio municipal e dos atos dos responsáveis pela arrecadação e aplicação de recursos públicos da Prefeitura Municipal de Alenquer, de forma a verificar a legalidade, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Municipal.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

Trata-se da análise técnica dos autos do **Processo Administrativo Nº 20220104/2022, Inexigibilidade Nº 009/2022-SEMED**, para a possível realização da contratação da pessoa jurídica **PAULA BARBOZA LONGEN** inscrita no **CNPJ: 29.704.691/0001-96**, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO". A documentação está arquivada em 01 (uma) pasta no Setor de Licitação, o qual deu entrada a esta Controladoria para análise e posterior parecer do processo.

O processo foi instruído com fundamento no Art. 25, inciso II c/c art. 13, III da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993. Em exame, quanto aos atos procedimentais verificou-se que o processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado e contém, em síntese, os seguintes documentos:

- Solicitação da Secretária Municipal de Educação para a contratação de empresa;
- Termo de Referência;
- Cotações de Preços;
- Proposta da Empresa;
- Solicitação de Dotação Orçamentária;
- O Setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentária;
- Declaração de Adequação Orçamentária;
- Portaria Nº 001/2022, de nomeação de composição da CPL;
- Termo de Abertura de Processo Administrativo;
- Termo de Autuação do Processo Administrativo;
- Razão da Escolha do Fornecedor, Justificativa de Contratação Direta, e Preço;
- Constam Documentos de habilitação da empresa, conforme preconizam os artigos de 27 a 30 da Lei de Licitações;
- Consta Minuta do Contrato;
- Consta Parecer do Assessor Jurídico Bruno Pinheiro de Moraes, OAB/PA nº 24.247, opinando de forma favorável ao prosseguimento do processo;

CONCLUSÃO

Diante da análise dos autos, a Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Alenquer, no uso de suas atribuições, constatou que o referido Processo encontra-se

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000
controleinterno@alenquer.pa.gov.br
Alenquer - Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

revestido de todas as formalidades legais, e manifesta-se de forma **FAVORÁVEL**, podendo a Administração Pública dar sequência ao Processo de Contratação, bem como a formalização do Contrato.

Recomenda-se, todavia as publicações necessárias, como no TCM/PA e site da Prefeitura: alenquer.pa.gov.br – Portal da Transparência.

É o Parecer,

Alenquer - Pará, 20 de abril de 2022.

Janaina de Siqueira Santos
Controladora Geral do Município de Alenquer
Decreto nº 017/2021